



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS

Local: Rua Vereador Antônio Firmino de Carvalho, Rua Venda Larga, Rua Quintino Bocaiúva – Cabo Verde – MG

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 - PLACA

A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações do município. Ela deverá ser em chapa plana, metálica, galvanizada, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.

As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

2- REPERFILAGEM:

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

Antes da aplicação da massa asfáltica deverá ser feita a pintura de ligação com aplicação de RR-2C diluída em água na proporção a ser definida dependendo das condições do pavimento existente. Ressaltando que deve ser feita uma rigorosa limpeza com remoção de todos os detritos para o aterro sanitário.

2.2 CBUQ

A aplicação da massa CBUQ será por intermédio de uma vibro – acabadora regulada para **esp = 3,0 cm**.

Regularização da Base Existente: Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície a ser revestida com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão;

A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento; não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva; os materiais empregados na regularização devem ser preferencialmente os do próprio. São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização: a) Motoniveladora pesada, com escarificador; b) Carro tanque distribuidor de água; c) Rolos compactadores autopropulsados tipos pé-de-carneiro, liso-vibratórios e pneumáticos; d) Grades de discos, arados de discos e tratores de pneus; e) Pulvismisturador.

Nos locais onde forem constatadas trincas, painelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

2.3 TRANSPORTE

O material para lançamento da mistura asfáltica, será transportado, numa distância média de 30 km, em caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

3- RECAPEAMENTO:

3.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

Antes da aplicação da massa asfáltica deverá ser feita uma nova pintura de ligação com aplicação de RR-2C diluída em água na proporção a ser definida.

3.2 CBUQ

A aplicação da massa CBUQ será por intermédio de uma vibro – acabadora regulada para **esp = 3,0 cm.**

3.3 TRANSPORTE

O material para lançamento da mistura asfáltica, será transportado, numa distância média de 30 km, em caminhão basculante de 10 m³, em via pavimentada.

4- DRENAGEM

4.1 LASTRO DE CONCRETO

4.2 ESCAVAÇÃO DE VALA

4.3 ESCORAMENTO DE VALA

4.4 PREPARO DE FUNDO DE VALA

4.5 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

4.6 TUBO DE CONCRETO 600 mm

4.7 TUBO DE CONCRETO 400 mm

4.8 REATERRO

4.9 BOCA DE LOBO

4.10 POÇO DE VISITA

O lastro de concreto será executado entre o meio-fio e a pavimentação com largura de 30 cm e espessura variável em concreto traço 1:2:4 (fck = 150 kg/cm²), sendo executados com uma leve inclinação de 3% para o meio-fio formando uma canaleta para permitir o escoamento de águas pluviais (drenagem superficial) perfeitamente desempenada sem obstruções.

Serão executados 08 (oito) bocas de lobo conforme indicados em projeto, quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora, com dimensões 0,60m de largura e 1,00 m de comprimento. Serão construídas sobre um lastro de concreto de no mínimo 0,1 m de espessura. Este fundo terá declividade de 2% em direção ao coletor pluvial.

A ligação das bocas de lobo à rede coletora pluvial será feita no poço de visita, com tampão de ferro fundido previsto 05 unidades conforme projeto. O escoramento será contínuo com pranchas e longarinas de peroba.

Será feita escavação média de 1,00 m de altura para o assentamento dos tubos. O escoamento se dará por tubos de concreto com diâmetro de 40 cm, até a rede principal já instalada no local. Serão utilizados 42,00 metros de tubo, conforme projeto. Será realizada uma rede principal indicada em projeto, com tubos de 600 mm, interligando dois bueiros da Rua Venda Larga (25 metros), seguindo o trecho por mais 35,00 metros até ser lançado no Ribeirão Assunção. Os encontros das pontas com as bolsas das manilhas são rejuntados com argamassa depois que a tubulação é assentada.

A Vala poderá ser reaterrada com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade, deverá ser executado em camadas não superiores a 20 cm, e com “sapos mecânicos” para evitar danos à tubulação, tendo o cuidado de preencher e compactar as laterais inferiores da vala que geralmente se tornam de difícil acesso após o assentamento da tubulação. Só será necessário material de jazida, se o material da própria escavação for de má qualidade.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

CONSIDERAÇÕES

- Serão aproveitados os mesmos meios fios existentes nas vias;
- A calçada já é existente em toda extensão das vias do Projeto, sendo de responsabilidade dos munícipes, pela sua conservação e manutenção.
- As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA/MG. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Cabo Verde – MG;
- A CONSTRUTORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE, ANTES DA SOLICITAÇÃO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO, O ENVIO À PREFEITURA DO LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO E OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DO DNIT.

Cabo Verde, 25 de novembro de 2020

Márcia A.E.Madeira
Engenheira Civil

Edson José Ferreira
Prefeito Municipal